



RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS
AÇORES N.º 6/2003

**COBERTURA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PELAS REDES MÓVEIS GSM**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais, aplicáveis resolve:

1. Recomendar ao Governo da República que diligencie junto dos diferentes operadores das Redes Móveis GSM para que assegurem a cobertura adequada da Região e das necessidades da população local e determine a manutenção em funcionamento dos equipamentos recentemente instalados para cobertura da freguesia da Fajã Grande, na ilha das Flores;
2. Transmitir, com a maior urgência, a presente Resolução ao Governo da República.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 18 de Junho de 2003.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes